



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes,

RESOLVE:

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 09/2024 - Inscrições para a eleição da Comissão Eleitoral Local responsável pela realização de eleição para Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e Diretor-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ANEXO À PORTARIA Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 09/2024

Eleição da Comissão Eleitoral Local responsável pela realização de eleição para Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e Diretor-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante

A Comissão Preliminar instituída pela Portaria DG nº 166, de 09.04.2025, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição da Comissão Eleitoral Local responsável pela realização de eleição para Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e Diretor-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

1. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas, por chapa (01 titular e 01 suplente), nos dias 14 e 15 de abril de 2025, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: *via formulário*

2. Das atribuições

A Comissão Eleitoral Local terá as seguintes atribuições, sempre tomadas no âmbito da unidade para qual foi eleita:

I – coordenar o processo de consulta para a escolha de Diretor-Geral, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Superior e definições gerais da Comissão Eleitoral Central;

II – deliberar sobre os recursos interpostos referentes à consulta para o cargo de Diretor-Geral;

III – homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor-Geral;

IV – publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

V – supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

VI – organizar os debates entre candidatos à Diretor-Geral;

VII – solicitar ao dirigente máximo da unidade a designação de servidores para atuar como apoio à votação presencial, à qual será oportunizada aos votantes que não tiverem acesso à Internet e/ou equipamentos de informática, bem como acompanhar e supervisionar essa atividade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

VIII – credenciar, no máximo, 3 (três) fiscais dos candidatos, para atuarem no decorrer do processo de consulta;

IX – criar a eleição de Diretor-Geral no sistema SIGEleição, lançando os dados pertinentes à sua realização, com o suporte da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do Ifes;

X – proceder à apuração dos votos para o cargo de Diretor-Geral, utilizando-se de funcionalidade do sistema SIGEleição;

XI – divulgar o resultado do processo de consulta na unidade;

XII- encaminhar, por meio eletrônico, à Comissão Eleitoral Central o mapa relatório de resultados apurados na unidade, imediatamente após a apuração;

XIII – divulgar, junto à comunidade acadêmica, as regras contidas no edital eleitoral;

XIV – providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

XV – atender às solicitações de apoio da Comissão Eleitoral Central;

XVI – se necessário, solicitar à comissão de acompanhamento designada pelo Conselho Superior esclarecimentos sobre a legislação e regras do processo de consulta;

XVII – encaminhar solicitações de consulta à Procuradoria do Ifes por meio da comissão de acompanhamento designada pelo Conselho Superior;

XVIII – encaminhar à Comissão Eleitoral Central quaisquer recursos ou denúncias referentes ao processo de consulta ao cargo de Reitor;

XIX – informar à Comissão Eleitoral Central quaisquer eventos que contrariem as regras e normas eleitorais ou éticas no âmbito da consulta ao cargo de Reitor acontecidos na sua unidade; e

XX – reunir e manter sob sua guarda toda a documentação referente ao processo de consulta e encaminhá-la, junto com o relatório de resultados finais da consulta, à Comissão Eleitoral Central.

A Comissão Eleitoral Local definirá, em reunião conjunta, um representante de cada segmento, que participará das reuniões para eleição da Comissão Eleitoral Central.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

3. Das condições para candidatura

Para se candidatar à Comissão Eleitoral o(a) aluno(a) deverá estar regularmente matriculado(a) e deve ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição.

O(A) candidato(a) discente menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar no momento da inscrição autorização por escrito dos pais ou responsáveis para sua participação na Comissão Eleitoral Local (Anexo II).

Para se candidatar à Comissão Eleitoral Local o docente ou técnico-administrativo deverá estar lotado no Campus Venda Nova do Imigrante.

Não poderão se candidatar os membros do Conselho Superior, titulares e suplentes da CPPD e CSPPD, além dos membros titulares e suplentes da CIS.

4. Das eleições

Cada eleitor(a) poderá votar em até 03 chapas dos candidatos de seu segmento.

No caso de empate na votação para a Comissão Eleitoral serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I - entre servidores docentes ou técnico-administrativos será considerado eleito o servidor que estiver há mais tempo na Instituição;

II - permanecendo o empate entre docentes ou entre técnico-administrativos será considerado eleito o servidor com maior idade; e

III - entre os discentes será considerado eleito o aluno com maior idade.

Serão eleitas 3 (três) chapas de cada segmento, totalizando 9 (nove) chapas.

As eleições das Comissões Eleitorais Locais serão realizadas por meio do sistema de informática SI-GEleição.

Caso a Comissão Eleitoral Local não atinja a sua totalidade por ausência de candidatos, o dirigente máximo da unidade nomeará os representantes para completá-la, obedecidos os demais critérios de participação estabelecidos pela resolução do Conselho Superior de nº 314, de 04.04.2025

5. Das disposições finais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

A Resolução Consup/Ifes nº 314/2025, de 04.04.2025, com todas as informações relacionadas a Comissão Eleitoral Local, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://ifes.edu.br/images/stories/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CS_314_2025 -
_Regulamento Elei%C3%A7%C3%A3o Reitor e Diretores-Gerais.pdf](https://ifes.edu.br/images/stories/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CS_314_2025_-_Regulamento_Elei%C3%A7%C3%A3o_Reitor_e_Diretores-Gerais.pdf) , e seus anexos estão disponíveis em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=18>

Os casos omissos serão apreciados por esta comissão preliminar através do e-mail: kenia.ventorim@ifes.edu.br

Comissão Eleitoral Preliminar
Portaria DG-VNI nº 166, de 09.04.2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	11/04/2025	-	Gedoc e site https://vendanova.ifes.edu.br/
Inscrição das chapas de candidatos à Comissão Eleitoral Local (CEL)	14 e 15/04/2025	Até às 16h do dia 15/04/2025	https://forms.gle/MWkGuM6sRZSbeTvy9
Publicação da lista de votantes	14/04/2025	-	https://vendanova.ifes.edu.br/
Recurso à lista de votantes	15/04/2025	Até as 16h	https://forms.gle/a2YSTyf6rjhXG2GUA
Publicação da lista de chapas	15/04/2025	À partir de 17h	https://vendanova.ifes.edu.br/
Recursos à lista de chapas	16/04/2025	Até as 16h	https://forms.gle/J7ir5qYfy5g4qmqn8
Publicação da lista definitiva de votantes	16/04/2025	À partir de 17h	https://vendanova.ifes.edu.br/
Publicação da lista definitiva de chapas - CEL	17/04/2025	-	https://vendanova.ifes.edu.br/
Eleição da Comissão Eleitoral Local	22/04/2025	De 7h às 20h	Sigeleição
Publicação do resultado da eleição da CEL	22/04/2025	À partir das 21h	https://vendanova.ifes.edu.br/
Recurso ao resultado da eleição da CEL	23/04/2025	-	https://forms.gle/SDR3jZyQdnhSzNuz6
Publicação do resultado final da eleição da CEL	24/04/2025	-	https://vendanova.ifes.edu.br/
Emissão das portarias pela Diretoria-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante da CEL	25 e 29/04/2025	-	Gedoc: https://gedoc.ifes.edu.br/faces/index.xhtml



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DISCENTE MENOR

Eu, _____
autorizo _____
a fazer parte da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL responsável pela realização da eleição da Comissão Eleitoral Local do Campus Venda Nova do Imigrante.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante – ES, _____ de _____ de 2025.

Nome do responsável